

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2018 PARA ALTERAÇÃO DO VALOR

REF. DISPENSA Nº. 19/2018

Por este instrumento particular, de um lado, **MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ**, com sede na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, à Avenida do Ouro, 1355 – Loteamento Jardim Europa, Bairro Nova Carambeí, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.613.765/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, SR. **LUIZ CARLOS DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 4.683.635-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 670.053.909-97, residente e domiciliado à Rua Londrina, nº 160 – Vila Cristina, CEP 84.145-000, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Coronel Rogério Borba, nº 741, Centro, na cidade de Reserva/PR, CEP: 84.320-000, inscrita no CNPJ sob nº. 17.058.641/0001-08, neste ato representado por seu Presidente **RICARDO HORNUNG**, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm justos e acordados o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FISCAL DE CONTRATO: IOLANDA FERREIRA BECHER

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes celebraram em 21/03/2018 o contrato nº. 42/2018, cujo objeto é contratação de serviços de manutenção da limpeza pública com fornecimento de mão de obra, em consonância com os documentos da Dispensa nº 19/2018, no valor de R\$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), tendo seu prazo de execução por 12 (doze) meses, findando em 21/03/2019 e seu prazo de vigência por 13 (treze) meses, findando em 21/04/2019. Em 26/02/2019 teve seu primeiro termo de renovação pelo valor de R\$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) e por igual período de execução 12 (doze) meses, findando em 21/03/2020 e seu prazo de vigência por 13 (treze) meses, findando em 21/04/2020. Em 10/02/2020 teve seu segundo termo aditivo para renovação do contrato pelo valor de R\$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) e por igual período de execução 12 (doze) meses, findando em 21/03/2021 e seu prazo de vigência por 13 (treze) meses, findando em 21/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Processo Digital nº 122/2021 e com fulcro no art. 65, I, “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R\$ 19.239,12 (dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do contrato passa a ser R\$ 538.989,12 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta reais), decorrentes da soma do contrato originário (R\$ 173.250,00), da primeira renovação (R\$ 173.250,00), da segunda renovação (R\$ 173.250,00) e do presente termo (R\$ 19.239,12).

Parágrafo único: As despesas oriundas da presente renovação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Conta nº 453. Elemento: 333.903.9.0000.0000.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídico

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário, datado de 21/03/2018.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carambeí, 27 de janeiro de 2021.

MUNICIPIO DE CARAMBEÍ
CONTRATANTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CAMINHOS DO TIBAGI
CONTRATADA

LEONICE SILVEIRA
ADVOGADA
OAB/PR 21.349

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____